

AF INVEST CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ nº 36.642.293/0001-58

Código ISIN nº BRAFHICTF005

Código de Negociação na B3: AFHI11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

FATO RELEVANTE DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRES E MONTANTE ADICIONAL E CONTINUIDADE DA OFERTA RESTRITA

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) do **AF INVEST CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 36.642.293/0001-58 (“**Fundo**”); e **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25 (“**Coordenador Líder**”), vêm, por meio deste, **COMUNICAR** que:

Conforme comunicado do dia 13 de maio de 2022, foi encerrado o prazo para exercício, pelos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) que exerceram seu direito de preferência para subscrição de Novas Cotas (“**Direito de Preferência**”), do direito de subscrição de Novas Cotas remanescentes não subscritas e integralizadas no âmbito do exercício do Direito de Preferência (“**Período do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional**” e “**Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional**”, respectivamente); tendo sido subscritas e integralizadas a quantidade total de 437.378 (quatrocentas e trinta e sete mil, setecentas e trinta e oito) Novas Cotas, perfazendo o montante de R\$ 42.193.855,66 (quarenta e dois milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) (“**Novas Cotas**”) da segunda emissão do Fundo (“**Segunda Emissão**”), distribuída com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM nº 476/2009 (“**Oferta Restrita**” e “**Instrução CVM 476**”), de forma que todos os investidores foram atendidos integralmente na solicitação de Montante Adicional, não havendo necessidade de rateio.

Assim, em continuidade da Oferta Restrita, coordenada pelo Coordenador Líder, a qual foi automaticamente dispensada de registro na CVM, nos termos da Instrução CVM nº 476, inicia-se o período para que sejam colocadas as Novas Cotas ainda não subscritas junto a terceiros investidores, nos termos e condições da Oferta Restrita e da regulamentação em vigor. Tendo em vista que já foi atingido o valor mínimo de captação, a Administradora encerrará a Oferta Restrita, seus esforços de colocação e a distribuição das Novas Cotas até o dia 31 de maio de 2022.

As Novas Cotas adquiridas pelos Investidores Profissionais ficarão bloqueadas no Escriturador e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da

Oferta, da autorização da B3 e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15, parágrafo 1º, da Instrução CVM 476.

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência ou o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional e, em razão disso, subscreveu Novas Cotas, recebeu recibos de Novas Cotas que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 ("**Comunicado de Encerramento**"), do anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo será correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele inscritas e se converterá em tais cotas depois de, cumulativamente, ser divulgado o Comunicado de Encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.

Adicionalmente, a partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta e da conversão do recibo de Nova Cota detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou o seu Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, conforme o caso, as Novas Cotas atribuirão a seus titulares direitos idênticos às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos (inclusive os relativos ao exercício social em que as Novas Cotas forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização) e amortizações, conforme aplicável.

Para mais informações, vide o Regulamento e o Fato Relevante da Oferta. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo e no Fato Relevante da Oferta.

A Administradora e o Coordenador Líder permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo/SP, 19 de maio de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.